



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA BAHIA
TERMO ADITIVO Nº 1º/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA BAHIA E A EMPRESA WEBFOCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NA BAHIA**, com sede na Rua da Indonésia, 1081, Granjas Rurais Presidente Vargas, na cidade de Salvador BA, CEP 41.230-020, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0109-56, neste ato representada pelo Superintendente Virgílio de Paula Tourinho, nomeado pela [Portaria MJ nº 1.784, de 6 de novembro de 2019](#), publicada no DOU de 07 de novembro de 2019, página 64, portador da matrícula funcional nº 1071910, ou pelo Superintendente Substituto Antônio Sérgio Mello Freitas, nomeado pela [Portaria SE/MJ nº 451, de 18 de maio de 2021](#), publicada no DOU de 19 de maio de 2021, portador da matrícula funcional nº 2315899, doravante denominada CONTRATANTE, e a WEBFOCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 63.229.553/0001-30, sediado(a) na Rua Drº José Peroba, nº 349 – Edfº Empresarial Costa Azul, Salas 803-804 – Stiep/Costa Azul Salvador - BA CEP: 41.770-235, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Carlos Alberto de Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº M412488, expedida pela (o) SSP/BA, e CPF nº 082.019.368-25, tendo em vista o que consta no Processo nº 08655.021345/2020-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão nº 07/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a *alteração subjetiva* da vigência do Contrato 39 (28086735).

1.2. Onde lê-se na cláusula segunda - Vigência

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura e encerramento após **12 meses da data de assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

1.3. Leia-se :

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de assinatura e encerramento após **24 meses da data de assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2. **CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

2.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

3. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este 1º Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Salvador/BA.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Representante Legal da WEBFOCO TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP

VIRGÍLIO DE PAULA TOURINHO
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Bahia

ANTONIO SERGIO MELLO FREITAS
Superintendente Substituto da Polícia Rodoviária Federal na Bahia

TESTEMUNHAS:

Andréa Fontes Mendonça
CPF: 957.590.265-34

Caio Cesar Queiroz Almeida
CPF: 027.449.225-36

Kely Lopes Miranda
CPF: 006.418.865-51

Pedro Emílio Souto Cruz
CPF: 672.905.585-53

Rosângela Podanosqui
CPF: 301.384.509-00

Sabrina Mourão de Farias
CPF: 001.494.003-57

PRF

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Usuário Externo**, em 20/08/2021, às 15:54, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **VIRGILIO DE PAULA TOURINHO, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal na Bahia**, em 23/08/2021, às 11:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º,

do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ANDREA FONTES MENDONÇA MARQUES**, **Servidor(a) Administrativo(a)**, em 24/08/2021, às 08:54, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO EMILIO SOUTO CRUZ**, **Chefe da Seção de Administração**, em 24/08/2021, às 16:41, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **34844064** e o código CRC **FC2929BA**.



Referência: Processo nº 08655.021345/2020-66



SEI nº 34844064